



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 046/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do curso superior de Bacharelado em Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia(UFRB).

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 01 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento do curso superior de Bacharelado em Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2° O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas CETEC)

II – Grau: Superior;

III – Objetivo Geral: Formar profissionais que exerçam, de forma autônoma, atividades inerentes a um pesquisador no campo das ciências físicas, cujas competências e habilidades sejam orientadas por uma visão crítico-reflexiva e alicerçadas em sólidas bases conceituais, éticas e culturais, com capacidade de adequar-se a diferentes perspectivas em relação ao campo de atuação profissional, de responder às novas dinâmicas de desenvolvimento do conhecimento e de atuar com ética e responsabilidade social para atender às necessidades locais, regionais, do estado e do país.

IV – Vagas anuais: 50;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

V- Regime: O Regime do curso será semestral, no turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação;

VI – Estrutura do Curso: A carga horária total do curso terá 2.533 hora/aulas de disciplinas obrigatórias, 476 hora/aulas de disciplinas optativas, 120 hora/aulas de atividades complementares, perfazendo um total de 3.129 hora/aulas.

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em no mínimo, em 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do curso superior de Bacharelado em Física, processo 23007.012906/2011-73, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 11 de outubro de 2017



Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico